

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E.

CONTRATO n.º 68/2024

RENOVAÇÃO DO PROGRAMA UPTODATE DE FORMAÇÃO DE MÉDICOS INTERNOS E ESPECIALISTAS

Entre:

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E. contribuinte n.º 508 752 000 representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, João Pedro Abrantes Pinto Bernardes Barranca, nomeado por Despacho conjunto n.º 10996/2020 da Sra. Ministra da Saúde e do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, o qual tem poder para outorgar o presente contrato, nos termos dos respetivos estatutos, como **Primeira Outorgante**,

e

UPTODATE - CLINICAL EFFECTIVENESS, com sede social na 230 Third Avenue, Waltham, Massachusetts, United States 02451, representada por James Prendergas, o qual tem poder para outorgar o presente contrato, como **Segundo Outorgante**,

Tendo em conta:

- a) A decisão de contratar foi autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração em 29 de agosto de 2024, relativa ao procedimento “Ajuste Direto n.º 27/25/2024 - *Renovação do programa UpToDate de formação de Médicos Internos e Especialistas*”.
- b) Subsequentemente foi aprovada a minuta do contrato em deliberação do Conselho de Administração datada de 29 de agosto de 2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto do Contrato

1. Renovação do programa UpToDate de formação de Médicos Internos e Especialistas.
2. O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato de acordo com as condições previstas no Caderno de Encargos do procedimento e na proposta do adjudicatário.

Cláusula 2ª
Gestor do Contrato

Nos termos do art.º 290.º-A do CCP e com o objetivo de acompanhar a execução do presente contrato, o Conselho de Administração da ULS da Guarda designou a Coordenadora do Internato Médico, [REDACTED], como gestora do contrato.

Cláusula 3ª
Preço Contratual

1. Pelo fornecimento dos serviços previstos na cláusula anterior a Primeira Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **46.880,81 €** (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta euros e oitenta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 57.663,40 € (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos), que corresponde a \$ 50,912.56 USD.
2. A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental inscrita no Orçamento da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na rubrica com a classificação económica 622199.

Cláusula 4ª
Prazo contratual

O prazo de prestação de serviços vigorará de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Cláusula 5ª
Condições de pagamento

O prazo de pagamento das faturas é de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 6ª
Documentação do Contrato

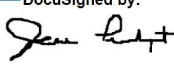
Fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos constantes do n.º 2 do art.º 96.º do CCP.

Assinado por: **JOÃO PEDRO ABRANTES PINTO**
BERNARDES BARRANCA
Data: 2024.09.23 19:48:24+01'00'



1º Outorgante: _____

2º Outorgante: Jim Prendergast

DocuSigned by:

4825698DE85F4D8

Jim Prendergast
Director Global Contracts

9/17/2024